



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 818/2013

Publicado no D.O.M. em  
07 DEZ. 2013

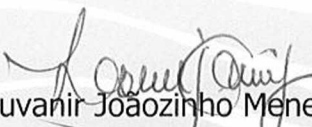
**Autoriza o Poder Executivo a pagar ajuda de custo aos profissionais que atuarem no Município de Campo Magro em decorrência do Programa Mais Médicos para o Brasil.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os profissionais que atuarem no Município de Campo Magro em decorrência do Programa "Mais Médicos" para o Brasil, do Governo Federal, sem vínculo de trabalho com a Administração Municipal, farão jus à ajuda de custo, em forma pecuniária nos termos e no valor ajustado no Termo de Adesão, firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Governo Federal.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 06 de dezembro de 2013.

  
Louvanir Joaozinho Menegusso  
**Prefeito Municipal**

28-12-95

01-01-97

CAMPO MAGRO